Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

Edital n.º 14/2024

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia 12 de Agosto de dois mil e vinte e quatro.------
---

---------- ORDEM DO DIA----------
--- Propostas:----------
---Proposta n.º 27/2024 - Abertura de um procedimento concursal comum----------
---O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:----------
---Considerando:---------- ---------- ------
---a proposta nº20/2024, aprovada por unanimidade, em reunião de dia 13 de maio, para a abertura de um procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro) previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para o exercício de funções na circunscrição da Freguesia de Vila Nova da Rainha;---------- ----
--Proponho:---------- -
--que seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento;- --
-que sejam aprovados os seguintes métodos de seleção:----------
a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b);---------
--b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.----------
--Que os requisitos habilitacionais sejam: A escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Mas nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do anexo da LTFP, poderão concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. Nestas situações, no cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analisa, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua admissão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.---------- ----------
---que o júri tenha a seguinte composição:----------
--Presidente do Júri: Mário Rui dos Anjos Pedro – Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Nova da

Rainha----------

---*Vogal efetivo: José Manuel Fortunato Martins – Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, o qual substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos*----------

Vogal efetivo: Fernando Diamantino Alves de Jesus – Assistente Operacional na Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo----------*Vogal suplente: Maria Manuela Lobato Henriques da Encarnação – Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha*----------A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

---Proposta n.º 28/2024 - Celebração de acordo para prestação de serviço por avença----------

---O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:----------

---*Considerando que:*----------

---*o colaborador do quadro de pessoal, com a categoria de assistente operacional e os atuais prestadores de serviços são manifestamente insuficientes para a realização dos trabalhos necessários na freguesia no quadro atual de trabalhos regulares a executar;*----------

---*Assim, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 10A/2020 de 13 de Março e o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos;*----------

---*Proponho:*----------

---*Que se proceda à celebração de um acordo de prestação de serviço, por avença, para a realização dos trabalhos necessários nos espaços sob administração da freguesia.*----------

---A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

---Proposta n.º 29/2024 – Aquisição de soprador----------

---O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve:----------

---*Considerando que:*----------

---*existe a necessidade de aquisição de um soprador com maior potencia para utilização em serviços da Junta de Freguesia.*----------

---*é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis;*----------

---*Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*----------

---*Proponho:*----------

---*A aquisição de um novo soprador com maior potência para utilização em serviços da Junta de Freguesia;*---

---A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

--- **ENCERRAMENTO** ----------

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. ----------

-

Vila Nova da Rainha, 12 de Agosto de 2024

O Presidente da Freguesia

Gustavo Bruno Macedo Bonda de Água

Gustavo Bruno Macedo Bonda de Água